



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 019/2017

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente Indicar ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Adécio Aparecido Martins, o envio de *Projeto de Lei*, que ***“INSTITUI O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DENOMINADO “MOTO TÁXI” E O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS EM MOTOCICLETAS E MOTONETAS “MOTO FRETE” E ESTABELECE REGRAS GERAIS PARA REGULAMENTAÇÃO DESTES SERVIÇOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***, a fim de viabilizar aos munícipes meios de transportes mais rápido e mais econômico.

JUSTIFICATIVA:

Este projeto, como todos que apresentamos, visa única e exclusivamente o bem estar da população, a comodidade e o desenvolvimento de nosso município. Dessa forma, a motocicleta, no Brasil, representa um meio de transporte socialmente relevante para a população urbana, especialmente para a classe trabalhadora, que a utiliza, direta ou indiretamente, na sua vida diária – trabalho e escola.

O seu custo acessível, inclusive de manutenção, a torna um instrumento, ainda que indireto, de profissionalização do trabalhador, contribuindo-lhe em mobilidade social, haja vista (e aqui estamos diante de uma conclusão óbvia) que o transporte coletivo, com destaque para o ônibus, apresenta uma limitação para conciliar trabalho e escola: a lentidão do sistema.

Num desenvolvimento lógico de idéias, não é difícil afirmar que a facilidade de aquisição da motocicleta, o baixo custo de manutenção e a economia com combustível, aliado a fatores como desemprego, falta de profissionalização do trabalhador brasileiro e, ainda, as conhecidas deficiências do transporte coletivo, criaram um ambiente propício para o desenvolvimento de um serviço alternativo de transporte: o moto táxi.

Então, esperamos que com a regulamentação deste projeto, possamos avançar positivamente no desenvolvimento de nosso município, e acalantar os



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

anseios de nossa população em prol de suas necessidades como um condutor de vias mais fáceis e acessíveis para nossos munícipes.

Agradecemos antecipadamente em nome de todos que reivindicam este pleito, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2017.


Amauri Figueiredo Santiago
Vereador



Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0082-2017

Indicações 0019-2017

27/04/2017 15:54:26



Edna Huss Garcia